



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.200 de 07 de abril de 2026 às 18 horas.

**PRESIDENTE:**

**Roberto Augusto Kruel Niederauer**

**CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:**

Daniel Sérgio Presta Garcia  
Nelson Noll  
Luiz Anibal Vieira Machado  
Darcy Luiz Zottis Filho  
Guilherme de Abreu e Silva Michelin

Representante da UFRGS  
Representante da SAERRGS  
Representante da FETTRAROD  
Representante da FEDERASUL  
Representante da OAB/RS

**CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:**

Sérgio Luiz Klein  
Paulo Richard Ziegler  
Sivori Sarti da Silva

Representante da FIERGS  
Representante da FETRANSUL  
Representante do DAER

**CONSULTOR TÉCNICO**

Engº Marco Aurélio Michelin

**ASSESSOR TÉCNICO**

**SECRETÁRIO:**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às dezoito horas do dia 07 de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara abertos os trabalhos.

**LEITURA E APRECIACÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.199 realizada em 31 de março de 2026, foi submetida à aprovação e recebeu aprovação por unanimidade. ....

**ORDEM DO DIA:** DAER - 25/0435-0013460-0 - CR-11.781/26 - que versa sobre a **Municipalização**, em favor do **Município de Erechim**, da titularidade de segmento da rodovia estadual **ERS-331**, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15881** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, representante do UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE:** - homologar a **Resolução 15881 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável à municipalização**, em favor do **Município de Erechim**, da titularidade de segmento da rodovia estadual ERS-331, compreendido do km 0,00 até o km 2,10, coordenadas inicial 27°37'18,52"S, 52°14'14,73"O e final 27°36'39,61"S, 52°13'12,25"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 2,10km (dois quilômetros e cem metros), tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, conforme Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 158/2026/JMRA/DAER, em fls. 54/56, no Parecer Nº 143 da Comissão de Controle, em fl. 64 e no Relato, inclusos no processo nº **25/0435-0013460-0** - .....  
.....

DAER - 25/0435-0023525-2 - CR-11.782/26 - que versa sobre a **municipalização**, em favor do **Município de Victor Graeff**, da titularidade de segmento da rodovia estadual **ERS-142**, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15880** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Daniel Sérgio Presta Garcia, representante do UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco**

**Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15880 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é **favorável** à municipalização, em favor do Município de Victor Graeff, da titularidade de segmento da rodovia estadual ERS-142, compreendido do km 35,61 até o km 38,41, coordenadas inicial 28°33'15,00"S, 52°45'08,54"O e final 28°34'35,40"S, 52°44'33,47"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 2,80 km (dois quilômetros e oitocentos metros), tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, conforme Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 159/2026/JMRA/DAER, em fls. 45/47, no Parecer Nº 144 da Comissão de Controle, em fl. 57 e no Relato, inclusos no processo nº **25/0435-0023525-2** -.....

**DAER - 26/0435-0003276-4- CR-11.783/26** - que versa sobre a **aprovação de minuta de Decreto Estadual** que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens necessários para as obras de contenção de encosta na **RSC-453, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15901** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15901 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **aprova** a minuta do Decreto Estadual que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens necessários para as obras de contenção de encosta na **RSC-453**, km 158+200 e dá outras providências, conforme Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 210/2025/JMRA/DAER, em fls. 58/60 e no Relato, inclusos no processo nº **26/0435-0003276-4** -.....

**DAER - 26/0435-0002781-7 - CR-11.784/26** - que versa sobre a **aprovação de minuta de Decreto Estadual** que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens necessários à construção da **ERS-130, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15902** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15902 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **aprova** a minuta do Decreto Estadual que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens necessários à construção da ERS-130, trecho: ENTR. ERS-244/401 (GENERAL CÂMARA) - 70M APÓS PONTE S/ ARROIO SAMPAIO (INÍCIO TRV-MUN CRUZEIRO DO SUL) e dá outras providências, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, conforme Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 206/2025/JMRA/DAER, em fls. 22/24, e no Relato, inclusos no processo nº **26/0435-0002781-7** -.-

**DAER - 24/0435-0008890-4 - CR-11.785/26** - que versa sobre a celebração de **Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/004/24**, celebrado com o **município de Rolante**, que tem por objeto a execução das obras de pavimentação asfáltica ligando o Centro no Município de Rolante à Rua Armando Balduino Gutheil, no Bairro Imocasa, com execução de drenagem pluvial, contenção, muro de gabião e sinalização, totalizando uma área total de 21.031,73 m², **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15897** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos

os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15897 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/004/24, celebrado com o município de Rolante, visando à prorrogação do prazo do referido convênio por mais 300 (trezentos) dias e dá outras providências, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, conforme Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 492/2026/CMC/DAER, em fls. 405/410, Parecer Nº 148 da Comissão de Controle, em fl. 425 e no Relato, inclusos no processo nº **24/0435-0008890-4**.-.-.-.-

.....  
**RELATÓRIO DE APRECIACÃO DOS PROCESSOS DA PAUTA:** Diante do relato do processo nº **26/0435-0002781-7 - CR-11.784/26**, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, questiona se o Decreto inclui toda extensão da ERS130. O Conselheiro Relator informa que contempla do km 0,00m e ao km 60,48m, com extensão total de 60,48km. Em decorrência ao processo nº **24/0435-0008890-4- CR-11.785/26**, o Conselheiro Nelson Noll solicita esclarecimento considerando que no Ofício do município o pedido inicial era de prorrogação até outubro de 2026 e que ao final foi aprovado pelo Conselho de administração do DAER/RS por mais 300 (trezentos) dias. O Conselheiro relator esclarece que o prazo de 300 (trezentos) dias, que constou na minuta e na informação da PROCSET no processo, em consequência do Plano de Trabalho aprovado. -.-.-

.....  
**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:** O Conselheiro Darcy Luiz Zottis Filho, solicita esclarecimentos com relação à implantação de rede de energia na faixa de domínio da ERS-389, Estrada do Mar, pela CEEE – Equatorial, se existe autorização do DAER/RS. A Equipe Técnica ficou de verificar junto à Divisão de Faixa de Domínio e informar ao Conselho. O Conselheiro Sergio Klein questiona o Presidente, com relação as prováveis restrições que possam sofrer alguns processos encaminhados ao Conselho, devido ao período que antecede as eleições. O Presidente lembra que à PROCSET quando da análise jurídica, caso exista restrição devido ao calendário eleitoral, a PROCSET não concorda em sua informação jurídica com o prosseguimento do processo. O Conselheiro Paulo Richard Ziegler aproveitando a recente designação dos representantes da OAB/RS retoma ao Conselho o tema do estudo de reformulação do Regimento Interno do Conselho Rodoviário do DAER. O Conselheiro Guilherme de Abreu e Silva Michelin, lembrou que devido ao procedimento de nomeação do mandato dos Conselheiros da OAB, que findou em agosto de 2025 e que a nova designação ocorreu em março de 2026, considerando esse período, esteve ausente das discussões que procederam a ausência involuntária da OAB/RS. Assim, houve um entendimento de reavaliação dos estudos já realizados.-.-.-.-

.....  
**ENCERRAMENTO:** Sendo dezenove horas e quinze minutos, e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marco Aurelio Michelin, considerando a Licença do Secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

---

**Presidente**

---

**Representante da OAB/RS**

---

**Representante do SAERRGS**

---

**Representante da SERGS**

---

**Representante da FEDERASUL**

---

**Representante da FETRANSUL**

---

**Representante da FETTRAROD**

---

**Representante da ESC. ENG. - UFRGS**

---

**Representante da FIERGS**

---

**Representante da FETERGS**

---

**Representante da FARSUL**

---

**Representante do DAER**

---

**Engº Consultor Técnico - CR**

---

**Secretário - CR**

---

**Engº Assessor Técnico - CR**